



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



Tijucas (SC), 25 de Maio de 2018.

INDICAÇÃO Nº 216/2018

Exmo. Sr. Elói Mariano Rocha
Prefeito Municipal
Tijucas – SC

Senhor Prefeito,

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tijucas, solicita a Vossa Excelência que analise a possibilidade de providenciar e disponibilizar, em locais de fácil acesso à população, recipientes coletores de lâmpadas usadas.

Justificativa: As lâmpadas fluorescentes e incandescentes são consideradas resíduos perigosos por conterem metais pesados que podem migrar e integrar-se à cadeia alimentar do homem.

Os resíduos domésticos perigosos são aqueles tipos de lixo que não podem ter um destino comum, ou seja, não podem ir para um aterro tradicional.

Portanto, é necessário que o Município colabore, mediante ações de prevenção, com a causa de proteção ambiental.

Cordialmente,

LIDO NO EXPEDIENTE

SESSÃO DO

07/06/2018
Secretário

Fernando Lagundo
FERNANDO FAGUNDES
VEREADOR

APROVADO
EM 07/06/2018
Presidente
votação
Secretário